

## PORTARIA N° TC 0679/2015

Efetua permuta de unidades entre relatores.

[Vide Portaria N.TC-0423/2016 – DOTC-e de 05.08.2016.](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar n. 202 de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, inciso XXVII, do [Regimento Interno](#), aprovado pela [Resolução n. TCE-06/2001](#),

Considerando os critérios de distribuição de processos a Relatores previstos nos arts. 116 a 122 do [Regimento Interno](#);

Considerando o impedimento, conforme consta do Memorando n. GCWD - 17/2015, de 7/12/2015, do Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, para relatar os processos oriundos das Unidades do Município de Itapema, do exercício de 2015, distribuídos por sorteio efetuado na sessão ordinária de 15/12/2014;

### RESOLVE:

Art. 1º. Efetuar, em conformidade com o disposto no §2º do Art. 117 do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, a permuta das Unidades do Município de Itapema – Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundos, do exercício de 2015, distribuídas ao Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, com as Unidades do Município de Timbó – Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundos, do exercício de 2015, distribuídas ao Auditor Gerson dos Santos Sicca.

Art. 2º. Compete a Secretaria Geral a adoção de providências pertinentes a organização e redistribuição dos processos oriundos das unidades de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

Florianópolis, 16 de dezembro de 2015.

Luiz Roberto Herbst  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 18.12.2015.